



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**

EDITAL Nº 01/PPGCR, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

CHAMADA INTERNA PARA BOLSA SANDUÍCHE CAPES - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE). PROCESSO SELETIVO 2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO – PPGCR.

Com base na documentação da CAPES — Edital nº 17/2025, que regulamenta o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE); Portaria nº 77/2024, que dispõe sobre o regulamento do PDSE; e Portaria nº 289/2018, que estabelece normas para modalidades de bolsas e auxílios no exterior — e em conformidade com o cronograma definido pela PROPESP/UEPA (edital n. 01/2025), o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião (PPGCR) da Universidade do Estado do Pará torna pública a presente chamada para seleção de candidatos(as) à bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o ano de 2026. A presente chamada receberá candidaturas para os dois cronogramas concernentes ao início dos estudos do exterior, nos termos do Edital nº 17/2025, da CAPES.

1. EDITAL CAPES-PDSE Nº 17/2025

Antes de iniciar o processo de submissão, os(as) interessados(as) deverão realizar a leitura atenta do Edital nº 17/2025 da CAPES, que regulamenta o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior disponível em:
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>

2. VAGAS, DURAÇÃO E INÍCIO DOS ESTUDOS

- Doutorado: 01 (uma) vaga.
- Duração: no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) meses, primeiro cronograma.
- Duração: no mínimo 4 (quatro) e no máximo 9 (nove) meses, segundo cronograma.
- Início dos estudos no exterior: Janeiro e Fevereiro de 2026, primeiro cronograma.
- Início dos estudos no exterior: Setembro e Outubro de 2026, segundo cronograma.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreende quatro etapas:



11.5x12,5cm

- **Etapa 1:** Os(as) candidatos(as) serão selecionados por uma Comissão Interna do PPGCR e indicados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESP/UEPA).
- **Etapa 2:** Inscrição no sistema da CAPES (SICAPES), de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) na Etapa 1.
- **Etapa 3:** Homologação das inscrições no SICAPES, sob a responsabilidade da PROPESP/UEPA.
- **Etapa 4:** Análise documental, sob a responsabilidade da CAPES.

4. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;
- b) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGCR;
- d) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, com comprovação no Histórico Escolar emitido pelo SIGAA;
- e) Não acumular a bolsa no exterior com outros benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- f) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da administração pública.
- g) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- h) Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese. **Vale lembrar que, além disso, caso o candidato seja bolsista no Brasil, seu prazo de bolsa deverá ser compatível com o período total de 48 meses, considerando a bolsa de doutorado sanduíche no exterior;**
- i) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- j) Possuir identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- k) O candidato deverá comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira conforme previsto no Edital da chamada vigente.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA A CANDIDATURA

- I- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II- Currículo Lattes atualizado no corrente ano, com indicação da data da última atualização.
- III- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



IV- Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII- RG e CPF.

Observações:

- Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;
- O Plano de Pesquisa deve incluir, obrigatoriamente: título; palavras-chave; resumo; objetivos; referencial teórico; metodologia e bibliografia.
- É responsabilidade do(a) candidato(a) possuir documento válido para viagem e garantir o visto adequado e necessário para entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades da bolsa que trata esta chamada.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Durante o processo de seleção, as candidaturas serão avaliadas por uma Comissão Interna do PPGCR, que considerará os seguintes aspectos:

I- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II- A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Observação:

- O PPGCR poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Dessa forma, os candidatos excedentes podem fazer a inscrição no SICAPES, entretanto, só terão suas candidaturas homologadas caso surjam vagas em função de desistência e de remanejamento e, de acordo com a ordem de classificação na seleção interna.

7. ENVIO DA CANDIDATURA

a) A documentação completa deve ser ordenada conforme o item 5 do referido edital e enviada, em um único arquivo, com qualidade de leitura e no formato PDF, exclusivamente para o e-mail: ppgreligiao@uepa.br

b) Assunto do e-mail: **CAPES/PDSE - Candidatura 2026 (Primeiro Cronograma)** ou **CAPES/PDSE - Candidatura 2026 (Segundo Cronograma)**

c) Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, enviados por outros meios ou fora do prazo estabelecido



no cronograma.

8. CRONOGRAMAS

CRONOGRAMA I – INÍCIO DOS ESTUDOS NO EXTERIOR EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026

Responsável	Etapa	Data
PPGCR	Divulgação da chamada interna	08/09/2025
	Recebimento das candidaturas (primeiro cronograma/início dos estudos no exterior Janeiro e Fevereiro 2026)	08/09/2025 a 20/09/2025 (até às 18 horas - Horário de Brasília)
	Análise das candidaturas pela Comissão Interna do PPGCR	Até 23/09/2025
	Resultado Preliminar	Até 24/09/2025
	Interposição de Recursos	Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente para o e-mail: ppgreligiao@uepa.br , no prazo máximo de 48 horas após a divulgação oficial pelo PPGCR. Assunto do e-mail: CAPES/PDSE - Recurso 2026 (Primeira Chamada)
	Resultado Final	Até 29/09/2025
	Indicação à PROPESP/UEPA de todos os candidatos classificados via processo eletrônico (PAE)	até 03/10/2025
PROPEP/UEPA	Divulgação do Resultado Final pela PROPESP/UEPA	Até 04/10/2025
Candidato(a)	Inscrição no sistema da Capes (SICAPES), pelo(a) próprio(a) interessado(a), selecionado pelo PPGCR e que figure no Resultado Final publicado na página da PROPESP/UEPA	De 04/10/2025 a 07/10/2025
PROPEP/UEPA	Homologação pela PROPESP/UEPA das inscrições dos(as) candidatos(as) aprovados	13/10/2025 até 17/10/2025
Capes e Candidato(a)	Início dos estudos no exterior	Janeiro e Fevereiro de 2026



CRONOGRAMA II – INÍCIO DOS ESTUDOS NO EXTERIOR EM SETEMBRO E OUTUBRO DE 2026

Responsável	Etapa	Data
PPGCR	Divulgação da chamada interna	08/09/2025
	Recebimento das candidaturas (segundo cronograma/início dos estudos no exterior Setembro e Outubro 2026)	14/01/2026 a 24/01/2026 (até às 18 horas - Horário de Brasília)
	Análise das candidaturas pela Comissão Interna do PPGCR	Até 27/01/2026
	Resultado Preliminar	Até 28/01/2026
	Interposição de Recursos	Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente para o e-mail: ppgreligiao@uepa.br , no prazo máximo de 48 horas após a divulgação oficial pelo PPGCR. Assunto do e-mail: CAPES/PDSE - Recurso 2026 (Segunda Chamada)
	Resultado Final	Até 03/02/2026
	Indicação à PROPESP/UEPA de todos os candidatos classificados via processo eletrônico (PAE)	Até 11/02/2026
PROPESP/UEPA	Divulgação do Resultado Final pela PROPESP/UEPA	Até 13/02/2026
Candidato(a)	Inscrição no sistema da Capes (SICAPES), pelo(a) próprio(a) interessado(a), selecionado pelo PPGCR e que figure no Resultado Final publicado na página da PROPESP/UEPA	De 13/02/2026 a 04/03/2026
PROPESP/UEPA	Homologação pela PROPESP/UEPA das inscrições dos(as) candidatos(as) aprovados	De 12/03/2026 a 02/04/2026
Capes e Candidato(a)	Início dos estudos no exterior	Setembro e Outubro de 2026

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- a) Os candidatos poderão interpor recurso, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião (PPGCR), após a divulgação do Resultado Preliminar. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente para o e-mail ppgreligiao@uepa.br, no prazo máximo de **48 horas** após a divulgação oficial pelo PPGCR.
- b) Assunto do e-mail: **CAPES/PDSE – Recurso 2026**;
- c) Não serão analisados recursos enviados por outros meios ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

10. DA COMISSÃO

A Comissão:

Prof. Dr. Leif Ericksson Nunes Grünewald
 Prof. Dr. Douglas Rodrigues da Conceição
 Profa. Dra. Adriane dos Prazeres Silva
 Prof. Dr. Ipojucan Dias Campos



Secretaria Acadêmica:
Gisele Lolana Pinheiro Melo

11. RESULTADO E INFORMAÇÕES

O resultado final e informações adicionais serão divulgados pela secretaria acadêmica do PPGCR.

Belém, 08 de setembro de 2025.

Leif Ericksson Nunes Grünewald

(Pela Coordenadoria de Sistemas da CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião PPGCR/CCSE/UEPA)

ANEXOS AO EDITAL

- **Anexos CAPES-PDSE 2026:**
<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>
- **Anexos PROPESP-UEPA EDITAL 01/2025**
<https://propesp.uepa.br/index.php/edital-01-2025-propesp-uepa-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse/>